



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PROVIDÊNCIAS**

| <b>I. IDENTIFICAÇÃO</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nº do Processo</b>                   | Proad nº 2347/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Nº da Ordem de Serviço</b>           | 4/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Unidade Auditada</b>                 | Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Seção Responsável pela Auditoria</b> | Seção de Controle de Gestão Administrativa e Patrimonial – SCGAP                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Objeto da Auditoria</b>              | Controles internos administrativos estabelecidos no TRT7 relacionados à implementação do plano de logística sustentável e sobre a utilização de critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2015. |
| <b>Tipo de Auditoria</b>                | Conformidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**II. CONSTATAÇÕES**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Constatação nº 01</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Plano de Logística Sustentável ainda pendente de aprovação e sem a sua comissão gestora devidamente incluída no Regimento Interno do TRT7</b> |
| <b>Recomendação 1:</b><br>Reforçar a adoção de providências com vistas a apreciação pela Presidência do Plano de Logística Sustentável para sua posterior aprovação, nos termos do art. 13 da Resolução CNJ nº 201/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                  |
| <b>Prazo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Vencido                                                                                                                                          |
| <b>Providências adotadas:</b><br><i>“Informamos que o Plano de Logística Sustentável foi apreciado pelo Pleno do Tribunal, conforme Resolução TRT7 nº. 227/2016, anexada aos autos (doc. 64), e, devidamente publicado no DEJT, do dia 18/07/2016.”</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                  |
| <b>Análise de auditoria:</b><br>Verifica-se que, de fato, o Plano de Logística Sustentável (PLS) foi aprovado pelo Tribunal Pleno, por meio da Resolução TRT nº 227, de 7/6/2016 (Proc. TRT nº 1232/2016), atendendo, portanto, a recomendação inicial desta auditoria. Ademais, constata-se a existência do relatório anual de desempenho do PLS, referente ao exercício de 2016, elaborado em março do corrente ano, disponível no link a seguir:<br><a href="http://www.trt7.jus.br/files/publicacoes/Relatorio_Anual_-_PLS_-_Exercicio_de_2016_-_Verso_Final.pdf">http://www.trt7.jus.br/files/publicacoes/Relatorio_Anual_-_PLS_-_Exercicio_de_2016_-_Verso_Final.pdf</a> .<br>Por outro lado, analisando o teor do referido PLS (doc. 64), evidencia-se que as séries históricas de algumas variáveis não foram quantificadas, bem como as metas não foram definidas, conforme se extrai dos excertos exemplificativos abaixo, objeto de sinalização por parte da Comissão Gestora do PLS: |                                                                                                                                                  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**SÉRIE HISTÓRICA E METAS**

| INDICADOR/ANO                                      | 2014        | 2015       | 2016      |
|----------------------------------------------------|-------------|------------|-----------|
| Gasto médio do contrato de telefonia fixa (GmT)    | Não apurado | 321,20     | A definir |
| Gasto total do contrato de telefonia fixa (GtT)    | Não apurado | 176.019,78 | A definir |
| Gasto total de manutenção de telefonia fixa (GtMT) | Não apurado | 54.964,65  | A definir |

**SÉRIE HISTÓRICA E METAS**

| INDICADOR/ANO                         | 2014        | 2015        | 2016      |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-----------|
| Impressões de documentos totais (IDt) | Não apurado | Não apurado | A definir |
| Equipamentos instalados (EqUT)        | 552         | 552         | A definir |

Conforme também observado no relatório anual da Comissão Gestora do PLS, torna-se necessária a revisão da Matriz de Responsabilidade, bem como a revisão dos indicadores, em face da nova edição do anexo I da Resolução CNJ nº 201/2015. Alerta-se para a periodicidade de sua apuração, a depender do indicador previsto na Resolução (mensal, semestral, anual etc.).

Pelo exposto, quanto à aprovação do Plano de Logística Sustentável considera-se a recomendação atendida, ressalvando a necessidade de, doravante, por ocasião da revisão do PLS e da matriz de responsabilidade, virem a ser aperfeiçoado o processo de definição de metas e dos mecanismos de apuração periódica dos indicadores de desempenho, conforme métricas definidas no anexo I da Resolução CNJ nº 201/2015.

**Recomendação 2:**

Adotar as providências visando reforçar a necessidade da inclusão, no Regimento Interno deste Tribunal, da Comissão Permanente de Gestão Ambiental, com vistas a conferir-lhe o efetivo caráter de permanente, independentemente de mudança de gestão.

**Prazo**

Vencido

**Providências adotadas:**

*“A Diretoria-Geral informou que esta recomendação será submetida à apreciação da Presidência do Tribunal (doc. 59).”*

**Análise de auditoria:**

No tocante à inclusão da Comissão Permanente de Gestão Ambiental, no Regimento Interno deste Egrégio, verifica-se que este processo foi encaminhado à Presidência, em 21/11/2016, pela Diretoria-Geral (doc. 76), encontrando-se pendente de apreciação.

**Recomendação:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Adotar as providências visando incluir a Comissão Permanente de Gestão Ambiental, no Regimento Interno deste Tribunal, com vistas a conferir-lhe o efetivo caráter de permanente, nos termos da Recomendação CSJT nº 11/2011.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Constatação nº 02</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Cumprimento parcial dos critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações</b> |
| <b>Recomendação:</b><br>Cumprir integralmente, no que couber, a orientação do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, inclusive no que concerne à promoção dos mecanismos e ferramentas de capacitação continuada, em observância às Resolução CSJT nº 103/2012 e CNJ nº 201/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                         |
| <b>Prazo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                         |
| <b>Providências adotadas:</b><br><i>“Informamos que foi dada ciência às principais unidades requisitantes, através do Memorando- Circular TRT7.SAOF nº. 12/2016 (doc. 70), da recomendação relativa à Constatação 2, no tocante ao cumprimento integral, no que couber, das orientações contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, por ocasião da elaboração de termos de referência relativos à demandas de contratações de bens e serviços. Informamos, ainda, a necessidade de constar nos termos de referência as condições de implementação da logística reversa.</i><br><i>Comunicamos que, mediante Memorando TRT7/CPGA nº. 04/2016 (Processo PG nº. 9.868/2016-4 – doc. 66), a Comissão Permanente de Gestão Ambiental solicitou à Diretoria-Geral a viabilização do curso “Introdução à Gestão Ambiental”, realizado, à distância, pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ.”</i> |                                                                                         |
| <b>Análise de Auditoria:</b><br>Considerando as informações prestadas acima, constata-se que a recomendação foi cumprida e que o procedimento está sujeito a aprimoramento contínuo. Por oportuno, após diligência na Escola Judicial (doc 77), foi obtida a informação de que o “curso ‘Introdução à Gestão Socioambiental’, na modalidade a distância, foi realizado no período de 15/03/ a 17/04/2017, com carga horária total de 15h/a com aprovação de 17 servidores. No Plano Anual de Capacitação de 2018, está previsto curso semelhante, também na modalidade a distância, nos dois semestres. Sendo que no primeiro semestre a previsão é para o mês de maio e no segundo para o mês de outubro.”                                                                                                                                                                                                        |                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Constatação nº 03</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Termos de compromisso com prazo de vigência expirado</b> |
| <b>Recomendação:</b><br>Manter atualizados os termos de compromisso com as entidades assistenciais parceiras no encaminhamento dos resíduos recicláveis descartados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |
| <b>Prazo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Vencido                                                     |
| <b>Providências adotadas:</b><br><u>Manifestação da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças:</u><br><i>“Informamos que, através do Processo nº. 2.357/2016, foi elaborado o Edital de Habilitação nº. 01/2016, com vistas a selecionar novas associações e ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis a fim de efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados nos complexos do Tribunal e Fórum Autran Nunes, cuja publicação, no Diário Oficial da União, se deu no dia 07/11/2016. A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento se dará no período de 14 a 28/11/2016. Ressaltamos as informações</i> |                                                             |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

*prestadas pela Comissão Permanente de Gestão Ambiental do doc. 61.”*

**Manifestação do Membro da Comissão Permanente de Gestão Ambiental:**

*“[...] damos ciência a esta Diretoria que já encaminhamos para análise e apreciação as minutas dos termos de compromisso a serem firmados por este Tribunal e entidades de catadores, com abertura de novo processo de habilitação para o biênio 2017/2019, conforme Processo Nº 9624/2016-6.”*

**Análise de Auditoria:**

Verifica-se, inclusive de notícia extraída do sítio da internet deste Regional, disponível em [http://www.trt7.jus.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3055:associacoes-de-catadores-assinam-termo-de-compromisso-com-o-trt-ce-para-coleta-de-residuos-reciclaveis&catid=152&Itemid=302&highlight=WyJjYXRhZG9yZXMiXQ==](http://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3055:associacoes-de-catadores-assinam-termo-de-compromisso-com-o-trt-ce-para-coleta-de-residuos-reciclaveis&catid=152&Itemid=302&highlight=WyJjYXRhZG9yZXMiXQ==), que os termos de compromisso com associações de catadores habilitadas (Edital de Habilitação nº 001/2016) foram assinados em 30/1/2017, pelo biênio 2017/2018, estando, portanto, a recomendação atendida.

**CONCLUSÃO:**

O presente Relatório apresenta as conclusões do monitoramento efetuadas sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, para cumprimento das recomendações propostas por esta Unidade de Controle, quando da presente auditoria.

Diante das informações obtidas ao longo deste monitoramento, conclui-se pelo atendimento parcial das recomendações, dando por encerrado o ciclo de monitoramento.

Vale destacar que tal conclusão não elide a necessidade de acompanhamento contínuo e realização de novas auditorias envolvendo o mesmo objeto, mormente aqueles relacionados aos controles internos adotados pelas unidades administrativas, com vista à execução do Plano de Logística Sustentável e sistemática de inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações, e de capacitação dos servidores na área de sustentabilidade ambiental, tudo nos termos da Resolução CNJ nº 201/2015 e Resolução CSJT nº 103/2012.

**Responsável pela Elaboração:**

**Fabiano Rego de Sousa**  
Coordenador de Serviço da SCGAP

**Data: 29/12/2017**

|                                                                 |                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável pela Coordenação:</b>                            | <b>Aprovação:</b>                                                   |
| <b>Fabiano Rego de Sousa</b><br>Coordenador de Serviço da SCGAP | <b>Ricardo Domingues da Silva</b><br>Secretário de Controle Interno |
| <b>Data: 22/01/2018</b>                                         | <b>Data: 22/01/2018</b>                                             |